

LEI Nº 7.776 DE 03 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 7.291 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, 7.701 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E 7.712 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos para o exercício financeiro de 2025, na Lei Municipal nº. 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, na Lei Municipal nº. 7.701, de 11 de novembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para 2025 e na Lei Municipal nº. 7.712, de 20 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para 2025 as seguintes ações e metas:

Órgão 26.04 Procuradoria Geral do Município

Órgão: 26.00 – Governo Municipal					
Unidade: 26.04 – Procuradoria Geral do Município					
Programa: 0035 – Assessoria Jurídica					
Função: 0003 – Essencial à Justiça					
Subfunção: 0092 – Representação Judicial e Extrajudicial					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.758 - Manutenção de recursos destinados a execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.	A	Emendas Executadas	%	100	10.000,00

Art. 2º Ficam abertos ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de **R\$ 2.439.277,65 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

07.00 – Secretaria Municipal de Educação

07.01 – Secretaria Municipal de Educação

07.01.0012.0361.0054.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (2277 – 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R\$ 25.000,00

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2278 - 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R\$ 75.500,00

07.01.0012.0367.0056.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (2279 – 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R\$ 80.000,00

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2444 - 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R\$ 328.952,38

07.01.0012.0365.0058.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – Material de consumo (2280 – 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R\$ 25.600,00

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (2281 – 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R\$ 65.900,00

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2282 - 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R\$ 48.500,00

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

08.01.0010.0301.0015.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (2285 - 303 - C/601-5 Saúde/ Percent.Vinc.s/Receitas Impostos).....R\$ 150.000,00

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e instalações (2283 – 303 - C/601-5 Saúde/ Percent. Vinc.s/Receitas Impostos).....R\$ 170.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2284 – 303 - C/601-5 Saúde/ Percent. Vinc.s/Receitas Impostos).....R\$ 139.452,38

08.01.0010.0302.0016.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.7.1 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

3.3.7.1.70 – Rateio pela participação em consórcio público (2287 – 303 - C/601-5 Saúde/ Percent.Vinc.s/Receitas Impostos).....R\$ 636.786,19

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (2286 – 303 - C/601-5 Saúde/ Percent.Vinc.s/Receitas Impostos).....R\$ 50.000,00
 4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2289 – 303 - C/601-5 Saúde/ Percent. Vinc.s/Receitas Impostos).....R\$ 80.000,00

08.01.0010.0303.0017.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (2292 – 303 - C/601-5 Saúde/ Percent.Vinc.s/Receitas Impostos).....R\$ 50.000,00

09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

09.02.0008.0243.0051.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.50 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (2303 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 75.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.01.0018.0541.0023.2.758- Manutenção de recursos destinados a execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (2308 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 200.000,00

15.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

15.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

15.01.0023.0122.0068.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2365- 000 – Recursos Livres).....R\$ 30.000,00

26.00 – Governo Municipal

26.04 – Procuradoria Geral do Município

26.04.0003.0092.0035.2.758 - Manutenção de recursos destinados a execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2445 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 10.000,00

33.00 – Secretaria Municipal de Cultura

33.01 – Secretaria Municipal de Cultura

33.01.0013.0392.0066.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (2341 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 20.000,00

37.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

37.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

37.01.0027.0812.0067.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – Material de consumo (2351 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 33.586,70

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (2350 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 100.000,00

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2349 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 45.000,00

Art. 3º Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais, através de transposição de recursos orçamentários – incremento, na importância total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel

34.00 – Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC

34.01 – Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC

34.01.0004.0122.0082.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – Material de consumo (2325 - 001 – Recursos do Tesouro Descentralizado).....R\$ 1.000,00

3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (2324 - 001 – Recursos do Tesouro Descentralizados).....R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (2326 - 001 – Recursos do Tesouro Descentralizado).....R\$ 29.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à execução dos dispostos nos artigos 2º e 3º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais Especiais, dos seguintes detalhamentos:

I - Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.712, de 20 de dezembro 2024, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de **R\$ 2.439.277,65 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.01 – Secretaria Municipal de Finanças

05.01.004.0123.0008.2.737 – Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (87 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 1.163.039,08

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

08.01.0010.0302.0016.2.736 – Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (476 - 303 – C/601-5 Saúde/ Percent.Vinc.s/Receitas Impostos).....R\$ 1.276.238,57

II – Transposição por Decremento da dotação orçamentária, abaixo relacionada, prevista na Lei Municipal nº 7.712, de 20 de dezembro 2024, na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.01 – Secretaria Municipal de Finanças

05.01.004.0123.0008.2.737 – Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (87 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 50.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 03 de Julho de 2025.

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº <u>4198</u>	Em: <u>08/07/25</u>
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____